



**5º Encontro Internacional de Política Social**  
**12º Encontro Nacional de Política Social**  
Tema: "Restauração conservadora e novas resistências"  
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

---

**Eixo: Fundamentos, formação e trabalho profissional.**

**A atuação profissional do Serviço Social junto às famílias nas políticas sociais:  
(re) atualização do conservadorismo?**

**Claudio Horst<sup>1</sup>**

**Resumo:** O objetivo do presente artigo é apontar alguns elementos que possibilitem a reflexão sobre o exercício profissional das assistentes sociais junto às famílias. Historicamente a profissão nasceu vinculada ao trabalho junto às famílias, mas é na atualidade que estamos sendo demandados a atuar com famílias através das políticas sociais. Frente aos desafios que o Serviço Social brasileiro enfrenta na contemporaneidade buscamos refletir sobre o direcionamento ideopolítico no trabalho social com famílias (TSF). O artigo aponta a necessidade do debate sobre famílias e o trabalho com as mesmas no interior da profissão e a necessária articulação com os elementos que constituem nosso projeto ético político.

**Palavras-Chave:** Famílias; Serviço Social; Exercício Profissional; Projeto Ético Político.

**Professional Performance on Social Work With the Families in Social Politics: (re)  
Update of Conservatism?**

**Abstract:** The purpose of this article is to point out some elements that enable the reflection regarding the professional performance of social workers with the families. Historically the profession rose attached to the work with families, but in present days – more than never – we are being demanded to act with the families through social politics. Before the challenges that Brazilian social work faces in contemporaneity, our matter aims to think over the ideopolitical conduct on working with the families. The article points out to the need to debate regarding families and the work with the latter inside the profession, and the necessary articulation with elements that compose our ethical-political project.

**Keywords:** Families; Social Work; Professional Performance; Ethical-Political Project

**Introdução**

Pensar as políticas sociais no cenário dependente brasileiro exige reconhecermos o lugar que as famílias historicamente ocuparam nessa direção “alternativa” de garantia de proteção social. Concordamos com Miotto (2004) que numa perspectiva histórica, o Estado brasileiro sempre contou com as famílias, mas que a partir de 1988 - e nas décadas seguintes -, essa estratégia neoconservadora<sup>2</sup> foi formalizada. Identificamos o

---

<sup>1</sup> Assistente Social, Mestre em Política Social pela UFES e Doutorando em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da UFSC. E-mail: <claudiovasques1@hotmail.com>.

<sup>2</sup> “O avanço do que chamamos de neoconservadorismo é, sobretudo, uma reação. Tanto uma reação às intempéries da crise estrutural do capital nos planos da economia, da cultura e da política, como uma reação às diversas lutas e conquistas ocorridas no século XX, seja no mundo do trabalho, seja nas questões de gênero e diversidade sexual, juventude, raça e etnia, geração, entre outras” (PINHEIRO, 2015, p. 203).

crescimento das políticas sociais centralizadas nas famílias seguido de normativas técnicas para orientar o trabalho social com famílias.

Fato um tanto questionado, visto que o momento histórico do neoliberalismo – e de dominância do capital financeiro, como apresentado por Marques (2015), demonstra o “*não lugar*” da política social no capitalismo. Ou seja, em tempos de redução e cortes do financiamento das políticas sociais, sob recursos já escassos, temos, concomitantemente, um reforço da centralidade das famílias nas políticas sociais, e de orientações de como exercer o trabalho com essas famílias. É nessa direção que o questionamento do presente artigo se constitui: qual o direcionamento ideopolítico para o trabalho social com famílias na política social brasileira? Qual o conceito de família presente nas legislações e normas técnicas que direcionam as políticas públicas? Qual o direcionamento ideopolítico dos profissionais do Serviço Social na atuação junto às famílias? Qual o conceito de família apropriado pelos/as assistentes sociais?

Longe de tentar esgotar esses questionamentos no limiar do presente trabalho, o objetivo aqui é apontar algumas reflexões em relação ao presente debate. Partimos do pressuposto, como apontou Silva (1982, p.82), que “[...] *sob a capa de uma aparente heterogeneidade, existe uma certa unidade na forma de conceber a família*”. Logo, na forma de pensar metodologias de trabalho junto a essas.

Sendo assim, partimos da hipótese que o atual direcionamento ideopolítico da atuação profissional do serviço social junto às famílias reforça o modelo patriarcal burguês, legitima o direcionamento neoliberal das políticas sociais ocultando as determinações do sistema capitalista, e se alinha a uma defesa que foge ao direcionamento hegemônico do projeto ético político profissional do Serviço Social.

### **A Política Social para as Famílias num País Dependente**

Se no cenário europeu “[...] a manutenção de políticas sociais organizadas e financiadas pelo aparato estatal nos moldes daquelas construídas no Estado de Bem-Estar Social, marcadas pelas tendências à universalização e à ampliação da própria concepção de proteção social” (LEITE, 2015, p. 24) não tem espaço mais no capitalismo contemporâneo, na realidade brasileira essa experiência nunca foi vivenciada. Pelo contrário, o Estado brasileiro sempre se ausentou e contou com “[...] alternativas

privatistas que envolvem *a família*, as organizações sociais e a comunidade em geral” (YAZBEK, 2016, p. 09) no provimento da proteção social.

Nesse sentido, a responsabilização das famílias pelas políticas se insere num contexto com particularidades de um sistema capitalista periférico onde o agravamento das condições de sobrevivência aqui soma-se as dificuldades estruturais de um país dependente<sup>3</sup>. Portanto, as determinações da política social na América Latina devem partir da compreensão de uma especificidade *latinoamericana*, que segundo Paiva e Ouriques (2006)

Na medida em que a maioria da força de trabalho na América Latina é submetida à superexploração, os direitos sociais a ela destinados só podem corresponder a esquemas próprios. Ao contrário das configurações diretamente contributivas, conforme os modelos clássicos das sociedades que experimentaram o pleno emprego ou que se encontram no centro do mercado mundial. A América Latina possui cerca de dois terços da sua força de trabalho submetida à *informalidade*, desemprego estrutural alto, salários baixíssimos (OURIQUES, 2006, p. 169).

A política social como fundamental para a regulação política no sistema capitalista apresenta na América Latina características específicas constituídas pela sua formação social nos marcos da dependência, que nesse contexto “desnuda os limites das soluções reformistas e pseudo-integradoras, nos moldes do que hoje se atribui às mal denominadas políticas de “inclusão social” (PAIVA; OURIQUES, 2006, p.171). Essa forma de modelo econômico – periférico e dependente –, expõe a realidade do país e da região.

A classe trabalhadora na América Latina (que seria o sujeito de direitos num país central) é composta por um expressivo contingente de trabalhadores informais e de desempregados, para os quais não há sequer vínculo salarial formal nem muito menos acesso à proteção social, decorrentes da sociedade salarial. Enfim, para a grande maioria da população, pobreza e miséria vêm acompanhadas da omissão do Estado, expressa, sobretudo, na ausência de políticas sociais, ou, na maioria das vezes, num tipo determinado de política social, cujo horizonte não pode ser pretensioso em termos sociais e políticos e no qual todo radicalismo deve ser combatido, seja em termos da composição do gasto social seja em função da dimensão emancipadora que elas poderiam conter (PAIVA, OURIQUES, 2006, p172).

---

<sup>3</sup> Consideramos que “[...] o processo de produção que se estabelece no que se denomina países atrasados deve ser entendido como expressão de uma dinâmica do desenvolvimento do capitalismo, que no momento de sua expansão subsume todos os elementos da nova sociedade aos ditames do capital. Está dado, desse modo, o processo em que a história engole a história para produzir outra história: a história do subdesenvolvimento da América Latina na história do desenvolvimento do capitalismo mundial (PAIVA; ROCHA e CARRARO, 2010, p. 150). Portanto, “[...] embora subdesenvolvimento e desenvolvimento possam parecer processos independentes, são processos constitutivos de uma mesma lógica de acumulação capitalista em escala global, qualitativamente diferenciados e ligados tanto pelo antagonismo como pela complementaridade” (*Ibid.*, p. 151).

No presente cenário, “[...] as políticas sociais tem se revelado, de maneira a não restar dúvidas, um obstáculo para os interesses do capital em geral e do capital dito financeiro em particular” (MARQUES, 2015, p.7). O que vem exigindo uma alteração naquele direcionamento das políticas sociais baseados na concepção de cidadania como central. Isso porque, como aponta Marques, a “[...] presença dominante do capital financeiro no capitalismo contemporâneo se opõe completamente aos interesses mais imediatos dos trabalhadores, pois atua contra a geração de emprego e renda” (MARQUES, 2015, p. 18).

A tentativa da construção de um Estado social - e em contraposição a isso - ressuscitou a defesa da ajuda mútua, e da solidariedade apostando em uma “[...] nova divisão social do bem estar em que o Estado perde o protagonismo” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 110). Tratou-se – ainda que presente na história<sup>4</sup> da proteção social estatal brasileira - da demarcação formal em lei a partir de 1988<sup>5</sup>, de uma política social pensada de modo residual, apenas complementar aquilo que os indivíduos não puderem solucionar via mercado ou através de recursos familiares e da comunidade.

Nesse sentido, a centralidade das famílias na política social brasileira pensada como forma de efetivar uma proteção estatal segue outra direção, em consonância com os ordenamentos neoliberais. Ao pensarmos que a força de trabalho é superexplorada<sup>6</sup> (MARINI, 2011), e ao mesmo tempo as famílias não acessam um sistema de proteção social público e universal, as mesmas são *sobrecarregadas com funções que não são capazes de arcar*.

---

<sup>4</sup> Conforme Campos (2015, p. 22) “Assumimos, assim, a atual posição da família na Política Social não como uma novidade, ao contrário do que, em geral, vem sendo enfatizado em sua análise atual, pelos que a caracterizam apenas como consequência da política neoliberal, em ascensão a partir dos anos 90”. Nesse sentido, “[...] as condições econômicas e sociais do Brasil na atualidade estão fundadas numa história de sociedade já antes vivida, ou seja, a de resolver na esfera privada questões de ordem pública. Na ausência de direitos sociais, é na família que os indivíduos tendem a buscar recursos para lidar com as circunstâncias adversas (JORGE, 2009, p. 70).

<sup>5</sup> “Se, por um lado, a atual Constituição é portadora de avanços consideráveis frente à história brasileira, por outro lado as mazelas do legado da desigualdade social e dos longos anos de crises da economia revelaram-se obstáculos para a sua implementação, somados ao contínuo processo de contrarreformas” (PAIVA, MATTEI, 2009, p. 176).

<sup>6</sup> [...] “a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo do seu valor real” (MARINI, 2011, p. 180).

Como umas das características fortes da nossa política social, a focalização, como demonstra Pereira e Stein, acarreta automaticamente na ênfase nas famílias e no mercado como principais agentes da provisão social. A política social aparece então como um “paliativo e não como importante mediação para a ampliação da cidadania” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 117). Ou nas palavras de Miotto (2010), trata-se de um “*Estado que só aparece quando as famílias fracassam*”.

Nesse cenário, a relação entre famílias e política social se tornam um tanto emblemáticas. Ao torná-las centrais nas políticas estatais o Estado capitalista vai exigir e demandar uma série de questões para essas famílias. Ao mesmo tempo, as famílias vão exigir do Estado uma série de serviços sócio assistenciais que o mesmo não visa efetivar. Diante disso, temos as necessidades das famílias<sup>7</sup> *versus* a ausência de proteção social estatal<sup>8</sup>. Miotto (2004) aponta que a relação entre Estado e família sempre foi conflituosa, pois o mesmo se compromete na proteção desta, mas, continua responsabilizando e sobrecarregando-a.

As políticas sociais e o sistema de proteção brasileiro, no contexto da crise internacional, reproduzem em grande medida os traços regressivos das tendências assinaladas, entre as quais: predomínio de políticas focalizadas na extrema pobreza em detrimento de políticas sociais universais; ênfase nas condicionalidades ou contrapartidas como mecanismo de controle seletivo do acesso a benefícios a que os usuários teriam direito; substituição de análises socioeconômicas dos determinantes da pobreza por argumentos morais com base em comportamentos desviantes como causadores da pobreza; culpabilização dos pobres pela sua situação de privação; ***revalorização da família como principal canal de absorção dos “novos riscos sociais”*** (RAICHELIS, 2013, p. 631, grifos nossos).

Ao destacarmos o processo histórico brasileiro de valorização da família, concordamos com Pereira (2004) que o caracteriza a partir da concepção do pluralismo de bem estar, que prevê a quebra da centralidade estatal, e o reforço da família como principal

<sup>7</sup> Cabe ressaltar que aqui estamos também apontando os conflitos entre diversidade familiar e o desenho das políticas. Como demonstra Pereira e Stein (2010) “os destinatários dos PTC são as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e não indivíduos, de acordo com a sua composição familiar, o que significa restringirem-se aquelas famílias com crianças, adolescentes, mulheres, gestantes e nutrízes”. E nos leva a questionar como trabalhar com a diversidade familiar se a focalização tem exigido o acompanhamento, nesse caso o foco, em certos modelos familiares?

<sup>8</sup> Processo nem sempre entendido a partir desse ângulo. Como demonstra Sierra e Veloso (2015, p. 383) “Nas análises da “violência intrafamiliar”, o que se sobressai é o comportamento do agressor – o intrafamiliar – e não a sua relação com os fatores estruturais. [...] dá a ênfase sobre as violações contra a criança, a mulher, o idoso recair sobre a família mais do que sobre as instituições de serviço, principalmente as de responsabilidade do Estado. Esse processo é coercitivo, visto cobrar das famílias o seu alinhamento de conduta sem considerar as condições efetivas que dispõem para atender as obrigações que lhe estão sendo cobradas”.

instituição no exercício da proteção social. Pereira (2004) demonstra que a defesa da responsabilidade pelo bem estar é dividida entre quatro setores com destaque para o informal, definido pelos grupos primários, de pertencimento dos indivíduos, pelas *famílias*.

São grupos que ajudam seus membros naturalmente, movidos por sentimentos subjetivos como dever moral, amizade, companheirismo ou cumplicidade e, por isso, suas ações não são associadas a direitos e deveres cívicos. Neste setor tem ganhado importância a família (e dentro dela a mulher) sobre a qual recaem as mais fortes expectativas pluralistas de participação solidária, especialmente em relação aos idosos, crianças e enfermos (PEREIRA, 2004, p. 139).

Nessa direção estamos partindo do entendimento que a centralidade das famílias constitui um processo histórico e não “novo”, porém, na atual fase de crise estrutural do capitalismo, essa centralidade assume novos significados. Como destaca Mioto, Campos e Lima “tantos nos dispositivos legais como na operação de programas sociais, é clara no Brasil a dependência do reconhecimento do direito individual às condições da família, o que consagra o princípio do Estado como subsidiário em relação a ela [...]” (MIOTO; CAMPOS; LIMA, 2006, p. 170). Nesse sentido, as autoras pontuam que as famílias brasileiras longe de terem sido esvaziadas de suas funções, sempre estiveram sobrecarregadas.

Nos últimos anos – principalmente nos governos do PT (2003-2015) – a família reaparece formalmente como central nos princípios das políticas. Como exemplo, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem como princípio a matricialidade sociofamiliar, fundamentada na família como central, partindo dos seguintes pressupostos.

A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa do direito à convivência familiar, na proteção de Assistência Social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento per capita e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero; a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência; o fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social, na própria família, não restringe as responsabilidades públicas de proteção social para com os indivíduos e a sociedade (BRASIL, 2005, p.90).

Sabemos como nos chama atenção Sposati (2016, p.08) que “é enganoso afirmar que é na política de assistência social que o Estado brasileiro pratica o familismo. Esse comportamento é bem mais alargado”. O familismo está presente na realidade brasileira no judiciário (COSTA; GOLDANI, 2015), na política social como um todo, na habitação, na saúde – Estratégia de Saúde da Família (ALVES; MIOTO, 2015; STEYTLER; OLIVEIRA, 2016) e também na saúde mental (ROSA, 2002). Além de outros marcos normativos como o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Porém, como nos chama atenção Boschetti (2016) são aproximadamente 43 mil assistentes sociais envolvidas somente com a formulação e execução da política de assistência social, e nesse sentido “[...] *esta é uma força social que pode dar um redirecionamento insurgente ao sentido da assistência social*” (BOSCHETTI, 2016, p. 12).

Afinal, estamos apostando na política social como “motor de uma nova institucionalidade democrática, contribuindo para uma dinâmica de transformação social que *mobiliza e organiza as massas a partir de seus interesses mais fortes*” (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p. 168). E é nesse sentido que o trabalho social com famílias pode fazer toda diferença se compreendido os aspectos tratados até aqui, e direcionado em consonância com o projeto ético político profissional.

### **O Trabalho Social com Famílias e o Projeto Ético Político do Serviço Social**

Nessa direção, a centralidade da família como retratado acima, vai exigir programas que tenham como foco o trabalho social com famílias. No Brasil, “[...] a política dirigida à família, mesmo que ofereça proteção, o faz para que possa proteger seus membros, o que reforça suas funções protetivas e a dependência do indivíduo das relações familiares, fortalecendo o familismo, ao invés de ser desfamiliarizante” (CARDOSO; TEIXEIRA, 2014, p. 78).

O TSF, como reforçado por diversas autoras, aposta no fortalecimento da função protetiva das famílias, por meio de diversas ações visando que os “problemas” sejam evitados, já que os mesmos originam pelo fato das famílias não desempenharem suas funções “corretamente”.

Um exemplo claro dessa lógica perversa, pode ser encontrada no documento sobre orientações técnicas sobre o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF<sup>9</sup> que visa como um dos seus objetivos “prevenir situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares” (BRASIL, 2012, p.10) e demonstra que em detrimento de outras ações, a primeira tem sido de fortalecer a função protetiva das famílias. Já o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) tem como objetivo: “o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva”. Nesse sentido, como observado por Cronemberger e Teixeira (2014, p. 106).

Os objetivos do CREAS e do PAEFI também demarcam peculiaridades de retrocessos na condução de uma política que deveria ser desfamiliarizante quando reafirma a necessidade de fortalecimento e potencialização da função protetiva da família, mesmo com vínculos já violados. É como se a solução para o problema fosse a falta de proteção social exercida pelas famílias ou seu uso inadequado, tentando-se ajustá-la nos intramuros familiares.

Como reforça as autoras “a função de uma política pública é oferecer serviços de proteção básica e especial que sejam preventivos ou especializados e trabalho socioeducativo [com caráter] emancipatório, não apostando, potencializando e fortalecendo essas funções da família como forma de prevenir e tratar problemas sociais” (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2014, p. 107, grifos nossos), criando estratégias que no trabalho junto às famílias busquem a quebra da reprodução dos papéis socialmente construídos, articulado as lutas sociais. Como demonstra as autoras

O reforço das funções protetivas é um elemento que tem perpassado o trabalho, que significa dirigir os cuidados, assistência, apoios a serem realizados pela família (em especial às mulheres), cabendo aos profissionais ensiná-las a desempenhá-los adequadamente. Esse, na verdade, é o *limite concreto do trabalho social com família expresso na normatização e disciplinamento* (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2014, p. 111).

Nesse sentido, temos assistido no TSF:

---

<sup>9</sup> O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF tem como antecedente o Programa Núcleo de Apoio à Família – NAF, criado em 2001. O NAF foi o primeiro programa da esfera federal no âmbito da assistência social destinado às famílias. Já em 2003 foi lançado o Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família (PNAIF) e em 2004 essa proposta foi aprimorada com a criação pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Em 19 de maio de 2004, o PAIF tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal. O PAIF ganha, assim, dimensão de serviço que oferta trabalho social com famílias, constituindo a identidade do CRAS na função de proteção prevista na PNAS (BRASIL, 2012).



- o retorno do conservadorismo, na responsabilização da família pelos cuidados, e com isso, o reforço do papel da mulher pela ‘falha’ nos cuidados, proteção e socialização, o que acaba reforçando papéis socialmente construídos. Trata-se da busca pelo retorno dos papéis típicos da família nuclear patriarcal constituída por pai, mãe heterossexuais e seus filhos (TEIXEIRA, 2010; CARDOSO; TEIXEIRA, 2014; MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015; JORGE, 2009);

- Psicologização da realidade das famílias, focalizando nas características psicológicas para resgatar e fortalecer os vínculos familiares, em detrimento do entendimento da realidade de negligência por parte do Estado com essas famílias (CARDOSO, TEIXEIRA, 2014; HORST; AZEVEDO, 2013; MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015; JORGE, 2009);

É nesse sentido que os profissionais que atuam nas políticas junto às famílias precisam ter um direcionamento crítico que fuja da lógica reprodutora de responsabilização das famílias, tratadas como irregulares, negligentes<sup>10</sup>, desestruturadas, com base numa perspectiva normativa, moralizadora, individualizante, e que se utiliza de recursos terapêuticos. Concordamos com Cronemberger e Teixeira, que o TSF deve ter outra direção.

O TSF deve buscar *democratizar as relações familiares* e romper com as hierarquias, submissões, papéis diferenciados por sexo e, principalmente, levar as famílias a *reconhecerem a necessidade do acesso a direitos, bens e serviços* [...]. Para além dos arranjos informais de provisão social, há que se resgatar a política social pública e, com ela, as condições de sua confiabilidade e coerência, as quais se assentam no conhecimento, o mais criterioso possível, da realidade e no *comprometimento com as legítimas demandas familiares contemporâneas* (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2014, p. 115, grifos nossos).

Indubitavelmente as questões pontuadas até aqui colocam para a profissão inúmeros desafios. Daí a necessidade de se pensar que práticas vêm sendo realizadas nos diversos espaços junto a essas famílias. Marcados pelo conservadorismo presente na contraditória determinação social da profissão (MOTA, 2012) o serviço social tem o grande desafio de construir o debate em torno do TSF ancorado nas premissas teórico-metodológicas da teoria social crítica.

<sup>10</sup> Uma importante problematização em torno do termo negligência pode ser encontrada em: BERBERIAN, Thais, Peinado. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. *Rev. Serviço Social e Sociedade*. n. 121 São Paulo jan./mar. 2015.

Longe de negar as condições do exercício profissional que são historicamente determinadas, sabemos dos limites da autonomia profissional como ressalta Iamamoto (2008). Trata-se da tensão entre projeto ético-político-profissional e trabalho assalariado (IAMAMOTO, 2008). Contudo, concordamos com Mota (2012, p. 43) que “[...] os limites da autonomia técnico-profissional não se confundem com as possibilidades de construção de uma consciência crítica das relações que marcam a inserção dos Assistentes Sociais no mundo do trabalho profissional”. Se historicamente o TSF ganhou impulso no interior da profissão ainda no momento de consolidação profissional, por meio do Método do Serviço Social de Caso, foi na aproximação da teoria social crítica que tivemos o amadurecimento teórico político que possibilitou um rompimento com o conservadorismo. Porém, como chama a atenção Miotto

Nesse novo contexto, a família não alcançou o estatuto de objeto de estudo privilegiado no âmbito da profissão<sup>11</sup> e isso trouxe conseqüências bastante indesejadas. O fato da família e das formas de intervenção com famílias não ser problematizada e trabalhada dentro do novo marco teórico afetou profundamente o campo da prática profissional (MIOTTO, 2010, p.165).

Conforme apontado por Silva

Embora o movimento de reconceituação não possa ser visto como algo uniforme, pois em seu bojo coexistem diferentes tendências, pode-se considerar que, no geral, o mesmo possibilitou aos assistentes sociais as condições de rompimento com uma interpretação do serviço social, enquanto prática imediatista, ajustadora e pretensamente neutra (SILVA, 1982, p. 35).

É nesse sentido que Miotto aponta duas questões que a aproximação com a teoria crítica possibilitou avançar no TSF, que podem ser resumidas: 1) As necessidades trazidas pelos sujeitos singulares não são mais compreendidas como problemas individuais/familiares, como “casos de famílias”, mas são demandas decorrentes da desigualdade social inerentes ao capitalismo; 2) Permitiu um redimensionamento em relação ao alcance e direcionalidade, ou seja, uma ação que se projete para além da eficiência operativa, comprometida eticamente com a transformação social (MIOTTO, 2010). Ainda assim, as pesquisas recentes que analisaram o trabalho com famílias e/ou os conceitos utilizados apontam outra direção (JORGE, 2009; SEGATO; HORST, 2013; MEDEIROS, 2014).

Esperou-se então que a partir da Reconceituação o trabalho com famílias partisse do entendimento dessa instituição como constituída sócio historicamente e permeada pelas

<sup>11</sup> Um indicativo para essa afirmativa pode ser visto na pesquisa desenvolvida por Azevedo e Horst (2013).

questões e determinações societárias. Porém, o que temos assistido na realidade do trabalho profissional junto às famílias são ações que condizem com a ofensiva neoliberal que vem submetendo os profissionais a “demandas de gestão, vigilância e controle da pobreza, antagônicas ao horizonte profissional aberto em 1979” (RODRIGUES, 2012, p. 52).

O alarmante é que esta expansão desmesurada dos cursos de Serviço Social no Brasil, ancorada na rede privada de ensino (presencial ou a distância), não tem assegurado a formação competente – nas dimensões teórica, técnica e ético-política – prevista nas diretrizes curriculares da ABEPSS e requisitada pelo projeto ético-político, posto que não é só o ensino a distância que tem ofertado um ensino universitário deficiente, mas também um número expressivo de cursos presenciais desprovidos das condições necessárias para assegurar a indissociabilidade entre as atividades de ensino -pesquisa-extensão, ou, ainda, a produção de conhecimento e o debate acadêmico, tão caros a uma formação verdadeiramente universitária. Ocorrendo em ambientes despolitizados, privados do acesso à pesquisa e à extensão, ou, até mesmo, da vivência do debate acadêmico universitário, o ensino ofertado por parcela significativa dos cursos da área se mostra incapaz de formar um assistente social dotado de solidez teórico-crítica, apto a desenvolver uma atitude investigativa no cotidiano do seu exercício profissional e, ainda, com uma clara consciência ética e política da urgência de transformar a sociedade brasileira na direção das inadiáveis exigências de democratização social e econômica, postas pela massa da população trabalhadora (RODRIGUES, 2012, p. 59).

Estamos apontando nessa direção que embora se trate de um assunto que vem sendo investigado pela profissão, a expansão das matrículas de serviço social no setor privado e não universitário deve ser entendido como “um processo paulatino do estabelecimento de condições objetivas para a formação de um perfil profissional tecnicista e pragmático que, guardando fortes vínculos com o passado da profissão, se põe como um inteiro retrocesso” (RODRIGUES, 2012, p. 59). E é nesse sentido, que temas caros a nossa profissão tornam-se focos de reprodução conservadoras e de práticas punitivistas, como o debate sobre famílias.

Ora, é no cotidiano profissional que esse desafio se coloca como emergente. A não compreensão das particularidades da política social no continente latino americano implica em um trabalho junto às famílias que desconsidera as particularidades desses sujeitos, correndo o risco de limitarmos nossas reflexões a melhorias imediatas, servindo apenas para controlar a pobreza e legitimar o Estado capitalista (YAZBEK, 2016). Nesse sentido, “[...] o projeto neoconservador valendo-se de novas roupagens, fragmentará cada vez mais as análises e ações do profissional” (YAZBEK, 2016, p. 11).

Ademais, nesse cenário temos a influência religiosa na formação/atuação profissional, demarcada a partir do ranço histórico de conservadorismo e subalternidade atribuída ao longo da história da profissão, no entendimento equivocado da profissão vinculado a caridade e voluntarismo.

A percepção da família na visão religiosa, ainda é algo presente. Como apontado por Pinheiro (2015, p. 205) as propagações do fundamentalismo religioso avançam na contemporaneidade ganhando contornos singulares “para uma profissão que na atualidade afirma publicamente o combate aos preconceitos e às opressões, que defende o princípio de uma atuação laica e que busca consolidar, tanto a atuação profissional como a formação de futuros assistentes sociais, com base num arcabouço teórico crítico, radical e histórico”. A defesa pela liberdade individual de crença é defendida, mas com a total clareza que nenhuma crença religiosa deve pautar o exercício profissional.

Longe de analisar o direcionamento ideopolítico das profissionais como algo particular, que diz respeito a uma atuação individualizada, desvinculada da totalidade social – o que acarretaria na responsabilização das profissionais – estamos apostando que o atual direcionamento ideopolítico do exercício profissional é determinado por diferentes elementos, dentre eles:

- ✚ O processo de formação profissional devido a precarização do ensino superior público e privado, com destaque para o avanço do EAD;
- ✚ A ausência de produção teórica sobre famílias no interior da profissão, o que nos leva a questionar qual tem sido as fontes que dão o horizonte teórico para o exercício profissional;
- ✚ A influência da religião na atuação profissional, principalmente quando tratamos de temas como famílias;

O atual cenário somado a esses elementos vem demonstrando um transformismo ideológico na profissão, que largando mão do processo histórico aberto em 1979 de aproximação com o marxismo, vem legitimando o social-liberalismo como direção teórica-política.

Acreditamos assim, que a compreensão desses fatores junto a defesa do Projeto ético político profissional possibilita não uma visão messiânica da profissão (IAMAMOTO,

2014), mas ao contrário, a possibilidade de uma atuação que reconheça as famílias como espaço de disputa e de construção de contra hegemonia, visto que apesar de ser um espaço de construção de identidade pessoal, também é, e deve ser, de identidade coletiva, e não só de reprodução de papéis.

### **Reflexões Finais**

*“Pensar pede audácia, pois refletir é transgredir a ordem do superficial que nos pressiona tanto” (Lya Luft – Pensar é Transgredir).*

“É na tensão entre produção da desigualdade, da rebeldia e do conformismo que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair — ou deles fugir — porque tecem a trama da vida em sociedade” (IAMAMOTO, 2014, p. 618). Portanto, o projeto ético político exige cada vez mais assistentes sociais com uma formação continuada, crítica e direcionada pelo fim da exploração de classes.

Nesse sentido que se torna necessário aprofundar tais questões para que possamos abrir um diálogo, reafirmar as defesas e garantir a requalificação da atuação profissional junto as políticas e seus usuários, as famílias. Visando “[...] construir um campo estruturado de conhecimento, que permita sustentar o exercício profissional dos assistentes sociais com famílias numa lógica protetiva e que, de fato, possa materializar o projeto ético político do Serviço Social” (MIOTO, 2010, p. 175).

Por fim, alguns elementos são essenciais para repensar no cotidiano o exercício profissional junto às famílias e qual direcionamento queremos garantir. É necessário explorar as contradições no sentido de “[...]evidenciá-las e fazer delas potencialidades de luta e não encobri-las com pactos de sujeição” (BOSCHETTI, 2016, p.13). Apontamos então:

- ✓ A necessidade de aprofundamento da produção teórica no interior da profissão que problematize a temática família e a atuação profissional junto às mesmas;
- ✓ A necessidade de formação continuada junto às/aos assistentes sociais;
- ✓ A necessidade de maior aprofundamento sobre as próprias normativas que orientam as políticas a fim de desvendá-las;
- ✓ A exigência do rompimento com um conceito de família idealizado, baseado num padrão que foge a realidade brasileira;

Defendemos um trabalho social com famílias que não se resume em cobranças ou no apassivamento das mesmas, mas, ao contrário, que construa junto com as famílias outras perspectivas e apostas.

### **REFERÊNCIAS:**

ALVES, Francielle. L; MIOTO, R. C. T. O Familismo nos Serviços de Saúde: expressões em trajetórias assistenciais. **Argumentum**, Vitória (ES), v.7, n.2, p.208-220, jul/dez. 2015.

BOSCHETTI, I. Tensões e possibilidades da política de assistência social em contexto de crise do capital. **Argumentum**, v.8, n.2, maio./ago.2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações sobre o PAIF**, v. 1, 2012. Brasília: MDS, 2012b. v. 1, p. 1-78.

CAMPOS, M. S. O Casamento da política social com a família: feliz ou infeliz ? In: MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (orgs.). **Familismo, Direitos e Cidadania**. Contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

CARDOSO, J. N; TEIXEIRA, S. M. Política de assistência social e o trabalho social com família: autonomia ou maternagem? **Serviço Social em Revista**, Londrina, v.17, n.1, p.66-87, jul./dez., 2014.

COSTA, Ana. P. M; GOLDANI, Julia. M. A influência do Contexto Familiar nas decisões Judiciais a Respeito de Atos Infracionais de Adolescentes: o intervencionismo familiar ainda se faz presente? **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v.14, n.1, p. 87-103, jan/jun, 2015.

CRONEMBERGER, I. H. M; TEIXEIRA, S. M. Política de Assistência Social: as direções da matricialidade sociofamiliar e do trabalho social com famílias. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v.16, n.2, p. 97-118, jan/jun, 2014.

HORST, C. H. M; AZEVEDO, A. S. M. **Família, afinal o que é?** Um estudo dos trabalhos do serviço social no ENPESS. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia de Serviço Social)- Universidade Federal do Espírito Santo, 2013.

IAMAMOTO, M. V. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. **Em Pauta**, n.21, 2008.

IAMAMOTO, M. V. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

JORGE, C. F. **A construção teórica das relações entre família e serviço social brasileiro no contexto dos diferentes projetos societários**. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

LEITE, I. C. Rumo a políticas sociais residuais? **Argumentum**, v.7, n.2, jan./jun.2015.

MARINI, R. M.; TRASPADINI, R.; STEDILE, J. P. (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular.

MARQUES, R. M. O lugar das políticas sociais no capitalismo contemporâneo. **Argumentum**, Vitória (ES), v.7, n. 2, p. 7-21, jul./dez. 2015.

MIOTO, R. C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v.12, n.2, p. 163-176, jan./jun., 2010.

MIOTO, R. C.; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (orgs.) **Familismo, Direitos e Cidadania**. Contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

MIOTO, R. C.; CAMPOS, M. S; LIMA, T. C. S. Quem cobre as insuficiências das políticas públicas?: Contribuição ao debate sobre o papel da família na provisão de bem estar social. **Políticas Públicas**, v.10, n.1, p. 165-183, jan./jun., 2006.

MOTA, A. E. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. In: MOTA, A. E. (org.). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia**: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

PAIVA, B. A; MATTEI, L. Notas sobre as políticas sociais no Brasil: a primeira década do século XXI. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v.8, n.2, p. 175-194, jul./dez., 2009.

PAIVA, B. A; MATTEI, L.; OURIQUES, N. O. Uma perspectiva latinoamericana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte? **Katálisis** v. 9 n. 2 jul./dez. 2006.

PAIVA, B. A; MATTEI, L.; ROCHA, M; CARRARO, D. Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. **Ser Social**, Brasília, v.12, n.26, p. 147-175, jan./jun., 2010.

PEREIRA, P. A. P. Pluralismo de bem-estar ou configuração plural da política social sob o Neoliberalismo. In: BOSCHETTI, I; PEREIRA, P. A. P; CÉSAR, M. A; CARVALHO, D. B. B. (Orgs.). **Política Social: Alternativas ao Neoliberalismo**. Brasília, Programa de Pós - graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004.

PEREIRA, P. A. P.; STEIN, R. H. Política Social: universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, I; BEHRING, E. R; SANTOS, S. M. M; MIOTO, R. C. T. (Orgs.). **Capitalismo em Crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

PINHEIRO, P. W. M. Serviço Social, Neoconservadorismo Religioso e o Desafio para a formação profissional. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 15, n.29, jan/jun. 2015.

RAICHELIS, R. Proteção social e o trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out/dez. 2013.

RODRIGUES, M. O exercício profissional 30 anos depois do Congresso da Virada. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 21, nº2, p. 51-68, jan./jul., 2012.

ROSA, L. C. S. As condições da Família de Baixa Renda no Provimento de Cuidados com o Portador de Transtorno Mental. In: VASCONCELOS, E. M. (org.) **Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade**, 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, L. M. M. R. **Serviço Social e Família: a legitimação de uma ideologia**. 2. Ed. São Paulo, Cortez, 1982.

SIERRA, V. M; VELOSO, R. S. Família no Estado Democrático de Direito: o material e o simbólico na reprodução da ordem (neo) liberal. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v.14, n.2, p. 375-386, ago/dez, 2015.

SPOSATI, A. Qual política de assistência social queremos defender no contexto de crise do capital? **Argumentum**, v. 8, n. 2, 2016.

STEYTLER, Solange. J. S; OLIVEIRA, Andréia. Direito ou responsabilização das famílias no acompanhamento hospitalar. **Argumentum**, Vitória (ES), v.8, n.1, p.174-190, jan/abr. 2016.

YAZBEK, M. C. O desafio da defesa das Políticas Públicas para o Serviço Social. **Argumentum**, Vitória (ES), v.8, n.1, p. 6-13, jan./abr. 2016.